

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 184 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria

Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **maio de 2021**, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA
Presidente da CODESP



ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: MAIO DE 2021																	
		SPDM			IDEIAS		CEJAM		GNOSIS			CEPP			VIVARIO				
OBJETOS		CAP-3.2	CER Santa Cruz	HM Pedro II	PAOI	CAP-1.0	HM Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-4.0	CAP-2.1 e Upa Rocinha	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	Hospital da Mulher Maricá Ribeiro	Cegonha Carioca	CAP-3.3	CAP-2.2	Upa Mangueiras, Tetas e Projetos 3.1	CAP-3.1 - Upa Alemão	
FRAGILIDADES		4	4	4	3	4	4	4	4	3	4	4	4	4	4	3	3	3	
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																			
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.		x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x			
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																			
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																			
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.		63	70	227	8	33	116	33	43	61	23	77	196	19	71	20	126	122	
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																			
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																			
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																			
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		10.422	1.174	442	1.318	115	737	790	220	1.000	461	182	517	607	54	1.067	267	428	1.043
			2.934			852		1.010		2.160			1.728			1.738			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Maio de 2021		R\$ 63.390.366,90	R\$ 14.969.106,67	R\$ 5.148.667,95	R\$ 5.347.653,27	R\$ 14.074.152,45	R\$ 12.778.646,65	R\$ 11.072.139,91											
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$ 271.962,21	R\$ 200.689,28	1,34%	R\$ 5.471,14	0,11%	R\$ 65.801,79	1,23%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
B. Folha Rescisória		R\$ 15.681,89	R\$ 427.036,43	2,85%	R\$ 130.469,79	2,53%	R\$ 11.852,66	0,22%	R\$ (441.932,88)	-3,14%	R\$ (130.277,86)	-1,02%	R\$ 18.533,75	0,17%					
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$ (287.280,92)	R\$ 1.872,97	0,01%	R\$ (9.055,96)	-0,18%	R\$ (593,21)	-0,01%	R\$ (216.402,02)	-1,54%	R\$ (64.167,14)	-0,50%	R\$ 1.064,44	0,01%					
D. Folha Salário		R\$ 43.000.877,75	R\$ 10.774.558,55	71,98%	R\$ 3.196.092,06	62,08%	R\$ 4.248.721,62	79,45%	R\$ 8.831.533,70	62,75%	R\$ 7.565.840,97	59,21%	R\$ 8.384.130,85	75,72%					
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões		R\$ 8.053.103,91	R\$ 1.555.700,23	10,39%	R\$ 588.518,37	11,43%	R\$ 365.350,32	6,83%	R\$ 2.177.067,65	15,47%	R\$ 1.806.526,18	14,14%	R\$ 1.559.941,16	14,09%					
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$ 8.897.782,93	R\$ 796.667,41	5,32%	R\$ 1.126.636,26	21,88%	R\$ 492.130,84	9,20%	R\$ 3.028.160,00	21,52%	R\$ 2.734.135,45	21,40%	R\$ 720.052,97	6,50%					
G. Benefícios		R\$ 2.445.000,72	R\$ 1.199.555,12	8,01%	R\$ 18.612,85	0,36%	R\$ 162.796,47	3,04%	R\$ 572.518,34	4,07%	R\$ 491.517,94	3,85%	R\$ -	0,00%					
H. Rateio SEDE		R\$ 993.238,41	R\$ 13.026,68	0,09%	R\$ 91.923,44	1,79%	R\$ 1.592,78	0,03%	R\$ 123.207,66	0,88%	R\$ 375.071,11	2,94%	R\$ 388.416,74	3,51%					

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 79.974.042,87
J. FCP (Folha Normal) Competência maio/2021	R\$ 61.794.177,97
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a abril/2021	R\$ 1.347.583,85
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ 248.605,08
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 16.583.675,97

OBSERVAÇÕES:

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Maio/2021 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Maio/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Junho/2021.

